



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 524, DE 15 DE MARÇO DE 1976

Dispõe sobre a concessão de auxílio à Associação Paulista de Municípios e de subvenção à Associação Paulista de Combate ao Câncer.

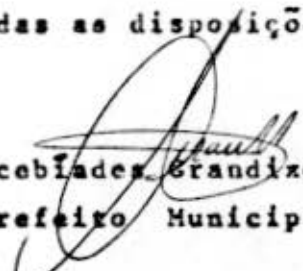
Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 04/03/76, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, um auxílio de Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros), à Associação Paulista dos Municípios, como contribuição à construção do Palácio dos Municípios.

Artigo 2º - À Associação Paulista de Combate ao Câncer fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder, no presente exercício, uma subvenção no valor de Cr\$.20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Artigo 3º - Para cobertura das despesas referidas nos artigos anteriores, serão utilizados os recursos provenientes das verbas próprias consignadas no Orçamento de 1975 (Restos a Pagar) e no Orçamento do exercício de 1976.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Alcebíades Grandizoli  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos quinze dias do mês de março, de mil novecentos e setenta e seis.

  
João Amato  
Diretor